

Serpro e Dataprev se recusam a garantir data-base e manutenção do ACT até a assinatura do próximo

O Serpro e a Dataprev não concordaram em assinar as garantias de data-base e de manutenção das cláusulas do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) vigente na primeira mesa de negociação. Esta iniciativa é preocupante, pois indica que as empresas podem não estar dispostas a negociar de maneira civilizada com os trabalhadores.

O Serpro, especificamente, negou o direito ao uso do abono social até o fim das negociações do ACT 2019/2021. Normalmente, os trabalhadores podem usar os abonos acumulados do último Acordo Coletivo até que as negociações se encerrem. Se a Empresa mantiver esta postura, os abonos sociais só poderão ser utilizados até o dia 30 de abril, data em que se encerra a vigência do atual ACT.

A não garantia de data-base também é um grande prejuízo porque pode significar que todos os direitos garantidos pelo ACT ficarão suspensos até que o novo acordo seja assinado, além do risco de não retroatividade caso a negociação ultrapasse 1º de maio.

Sindados-MG, Fenadados e demais representações dos trabalhadores vão lutar para garantir os direitos que, historicamente, são mantidos em períodos de negociação. Os trabalhadores precisam refletir sobre o fato de que a mobilização faz parte do processo de negociação de data-base.

As pautas de reivindicações para o ACT 2019/2021 foram entregues às empresas em 28 de fevereiro de 2019. Os trabalhadores decidiram em assembleia, na maioria dos estados, apresentar a reivindicação de manter o ACT vigente na íntegra e pedir um reajuste das cláusulas econômicas (salários, tíquetes e auxílios pecuniários) pela inflação medida pelo IPCA de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019 e 1º de maio de 2019 e 30 de abril de 2021. Sobre o índice de 2018-2019 serão aplicados 6% de ganho real e 40% do INPC referente à data-base 2018.

Os próximos desdobramentos serão informados a todos.

PRODEMGE

Extinção da vaga de diretor-funcionário

Chegou ao conhecimento do Sindicato, através de denúncia, que foi convocada uma Assembleia Geral de Acionistas da PRODEMGE, no último dia 14 de março, e que uma das propostas a ser deliberada seria a extinção da garantia de participação dos empregados de carreira da Empresa na composição de sua Diretoria Executiva, por meio da vaga de diretor reservada.

O SINDADOS-MG enviou uma notificação extrajudicial para que a PRODEMGE não leve adiante tal medida, uma vez que ela fere o Princípio da Legalidade, consagrado no Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Constituição do Estado de Minas Gerais que prevê no § 1º, do Art. 23, que “nas entidades da administração indireta, pelo menos um cargo ou função de confiança de

direção superior será provido por servidor ou empregado público de carreira da respectiva instituição”. Assim também diz o Estatuto da Empresa, em seu Art. 40, § 1º.

Como fica claro, a mudança anunciada é inconstitucional, ilegal e fere dois princípios fundamentais da Constituição Federal: o princípio da Hierarquia das Leis e o Princípio da Legalidade.

Logo após a realização da assembleia de acionistas, a PRODEMGE emitiu um comunicado sobre a realização da assembleia, mas não ficou claro como ficará a situação do trabalhador de carreira na diretoria. O Sindicato solicitou a ata da assembleia por ofício, mas, até o presente momento, a empresa não respondeu a notificação enviada pelo SINDADOS/MG, nem o ofício.

SINDADOS-MG notifica Prodabel por descumprir legislação

No último dia 22 de março, a Prodabel mandou um comunicado às gestantes e trabalhadores com mais de 60 anos, afirmando que eles não poderiam comparecer nas dependências da Empresa, no dia 25 de março, em razão de uma dedetização agendada. Contudo, no mesmo documento, a Empresa informou que essas horas não trabalhadas seriam descontadas do banco de horas ou do Abono Social dos trabalhadores.

Contestando esse absurdo, o SINDADOS-MG enviou uma notificação extrajudicial para a Prodabel requerendo que a Empresa não desconte do banco de horas ou do

Abono Social dos trabalhadores o dia solicitado por ela mesma, que foi utilizado para a dedetização do prédio. Tal medida é um descumprimento da legislação vigente, conforme o Sindicato alertou na notificação extrajudicial. A Prodabel não pode obrigar os trabalhadores a utilizarem seus Abonos Sociais ou banco de horas por deixarem de comparecer ao trabalho “não por vontade própria, mas por medida adotada pela própria Empresa”.

Estamos aguardando o posicionamento da Prodabel e esperamos que sua direção acate as ponderações do Sindicato e cumpra o que determina a legislação.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Militares vão contribuir com apenas 1%; demais trabalhadores com 99%

De acordo com o governo, a reforma da Previdência teria por objetivo economizar R\$ 1 trilhão. Responsáveis pelo maior gasto da Previdência, os militares irão contribuir “economizando” apenas R\$ 10 bilhões, o que significa 1% do montante previsto pelo governo. Demais trabalhadores, entre servidores públicos e da iniciativa privada, receberão menos em aposentadorias e benefícios e ficarão com a maior parte do “sacrifício” pela reforma da Previdência: 99% (R\$ 990 bilhões) do que se pretende “economizar” sairá do trabalho deste setor.

Hoje, os militares representam 31% do quadro total de servidores públicos federais, num total de 300 mil reservistas (aposentados) e pensionistas, e são responsáveis por R\$ 43 bilhões por ano dos gastos previdenciários. O gasto per capita dos militares é de R\$ 143.300. Os servidores civis somam um total de 680 mil pessoas (69% do total de servidores) e são responsáveis por R\$ 46 bilhões dos gastos da Previdência. Um gasto per capita de R\$ 67.600. Ou seja, o gasto per capita dos militares é mais de duas vezes o valor dos servidores civis.

Os militares são 31% dos servidores públicos federais, mas são responsáveis por quase metade dos gastos (48,3%). Portanto, os militares são os maiores responsáveis pelo que o governo Bolsonaro chama de “rombo das contas do RPPS” (Regime Próprio de Previdência Social).

No total, a Previdência Social paga R\$ 716 bilhões em aposentadorias e benefícios. Os trabalhadores da iniciativa privada, idosos pobres e pessoas com deficiência

(BPC), pessoas que recebem pensão por morte e outros seguros pagos pelo INSS (acidentes de trabalho, invalidez etc.) somam pouco mais de 34 milhões de pessoas e têm um gasto de R\$ 627 bilhões, o que significa um gasto per capita de R\$ 18.400.

Ou seja, a apresentação da proposta de Previdência dos militares coloca mais uma “pedra” no discurso de combate aos privilégios usado pelo governo Bolsonaro para justificar a reforma previdenciária. Os números deixam claro que os militares serão não apenas beneficiados, mas sequer contribuirão com o que o governo chamou de “sacrifício de todos” pelo Brasil.

Com a reforma, os militares aumentarão de quatro para oito soldos (valor integral do salário) o prêmio de passar da ativa para a reserva (aposentadoria), além de novos bônus por cursos e aumento de suas remunerações na ativa para compensar a ampliação do tempo e percentual de contribuição (que passa de 30 para 35 anos, tanto homens quanto mulheres). Mantiveram, ainda, o soldo da ativa na aposentadoria – privilégio que trabalhadores da ativa e servidores (desde 2013) não têm, já que estão submetidos ao teto do INSS.

A reforma, entretanto, tem desagradado os membros de baixa patente, os “praças”. Os bônus e benefícios de carreira criados pelos militares beneficia mais os oficiais (generais, coronéis, capitães) que os “praças” (cabos, soldados, sargentos etc.). Os adicionais nos salários para deslocamentos, hoje inexistentes, variam de 20% a 32% para oficiais e de 12% a 5% para os praças.

‘Sacrifício’ exigido pelo governo na reforma	Trabalhadores em geral	Militares
Economia no pagamento de benefícios	R\$ 1,16 trilhão (99%)	R\$ 10 bilhões (1%)
Benefício médio	R\$ 1.751,00	R\$ 13.700,00
Pensão por morte	60% do benefício	100% do benefício
Teto do benefício	R\$ 5.839,45	Não tem, acompanha salário da ativa. Maior salário hoje: R\$ 30.175,04

Sindicatos na mira dos patrões

Em 1º de março de 2019, véspera do carnaval, foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 873, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e revoga a alínea “c” do art. 240, do Estatuto dos Servidores Cíveis da União, suas autarquias e fundações públicas federais. No caso específico da CLT, esta MP 873 modifica os artigos 545, 578, 579, 579-A e 582, que disciplinam a forma de cobrança das mensalidades e contribuições devidas aos sindicatos. Para os servidores públicos federais, a MP revogou o direito do desconto em folha do valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria. A medida também fere um vasto arcabouço legal normatizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), por exemplo as Convenções 11, 87, 98, 135, 141 e 151.

A MP 873, portanto, limita as formas de financiamento sindical e viola o direito dos trabalhadores e suas entidades de receber mensalidades e contribuições sindicais por meio de desconto em folha de pagamento. Até mesmo a mensalidade sindical do associado, que integra o direito fundamental de livre associação sindi-

cal, passou a ter seu pagamento dificultado. Trata-se do Estado atuando como violador de direitos e garantias fundamentais, valendo-se de práticas antissindiais ao fazer a intervenção na relação do sindicato com os trabalhadores.

No momento em que está em pauta a reforma da Previdência Social, onde se pretende acabar com seu caráter público e solidário para apostar no mercado inseguro, predatório e da capitalização, era de se esperar este ataque aos sindicatos. Afinal de contas, foi a luta dos trabalhadores, mobilizados pelos sindicatos, entre outras organizações sociais, que impediu que a reforma da Previdência fosse aprovada no governo Temer.

A iniciativa de estrangular financeiramente os sindicatos visa enfraquecer os trabalhadores, para impor uma reforma da Previdência que representa um verdadeiro crime, pois deixará no desamparo milhares de trabalhadores e ampliará a miséria no Brasil. Os trabalhadores devem reagir, mobilizando-se em uma gigantesca corrente de contestação nacional na defesa dos seus direitos e interesses e na defesa dos sindicatos.

